

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL 012/2023-DTA/FE - SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU

A Faculdade de Engenharia – UNESP - Campus de Bauru torna pública a abertura de inscrições para a seleção em **fluxo contínuo** de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), reconhecido pela Portaria Ministerial nº 609, de 14/03/2019, publicada no D.O.U. de 18/03/2019 possui uma única área de concentração denominada Automação e conta com as seguintes linhas de pesquisa: Mecatrônica e Sistemas de Energia. As informações sobre o programa, docentes, disciplinas, linhas de pesquisa deverão ser consultados em <https://www.feb.unesp.br/#!/pos-graduacao/ppgee>.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção em fluxo contínuo é feito durante o ano, e ficará a cargo da Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do PPGEE.

1.2. O processo de seleção em fluxo contínuo permitirá o ingresso do aluno durante o ano, sem prejuízo das atividades acadêmicas. A seleção será realizada também de forma contínua, respeitados os prazos constantes no item 6.

1.3. O processo seletivo será realizado totalmente on-line, desde a inscrição e submissão de documentos até o envio de recursos pelo candidato.

2 – MODALIDADES

2.1. INGRESSO COM GRADUAÇÃO CONCLUÍDA

2.1.1. Aluno Regular de Mestrado (graduação concluída): destina-se a candidatos que já concluíram o curso de graduação e colaram grau;

2.1.2. Aluno Regular de Doutorado (graduação e Mestrado concluídos): destina-se a candidatos que concluíram a graduação e o Mestrado (com defesa de Dissertação já ocorrida);

2.1.3. Aluno Regular de Doutorado Direto: destina-se a candidatos que concluíram a graduação. Excepcionalmente, mediante comprovação de desempenho acadêmico irrepreensível, poderão ser aceitos alunos para o Doutorado Direto. Tais candidatos, submeter-se-ão a todas as etapas do Processo Seletivo, devendo, adicionalmente, comprovar excepcional perfil acadêmico, contemplando, no mínimo:

- Ter realizado iniciação científica reconhecida por agência de fomento durante a graduação;
- Ter apresentado e/ou publicado resumo ou artigo em, pelo menos, um congresso de iniciação científica;

- Possuir média na graduação de, no mínimo, 7,0 (sete pontos) ou equivalente;

- Apresentar projeto de pesquisa que atenda aos requisitos de originalidade e ineditismo exigidos para Tese de Doutorado;

- Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para dedicação integral às atividades do PPGEE;

- Preferencialmente, ter publicado, no mínimo, 1 (um) artigo completo em Anais de Evento, como autor principal;

- Preferencialmente, ser autor ou coautor de, no mínimo, 1 (um) artigo completo Qualis-CAPES Engenharias IV B1 ou superior ou fator de impacto equivalente;

- Ter, preferencialmente, realizado intercâmbio internacional em universidade de elevado prestígio acadêmico durante a graduação;
- Ter, preferencialmente, cursado disciplinas em Programa de Pós-Graduação durante a graduação, como aluno regular ou especial, tendo obtido excelente desempenho acadêmico.

Caso o candidato possua bolsa FAPESP aprovada, fica dispensado de atender os itens acima, mas será submetido à análise curricular e análise do Projeto de Pesquisa.

2.2. INGRESSO COM GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO

2.2.1. Aluno Regular de Mestrado: destina-se a candidatos que estão cursando o curso de graduação da UNESP e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser ou ter sido bolsista de iniciação científica;
- b) Possuir média na graduação igual ou superior a 7,0 (sete) no histórico escolar;
- c) Ser autor ou co-autor de pelo menos uma publicação científica;
- d) Ter cursado no mínimo 70% dos créditos para conclusão do curso de graduação, no ato da matrícula;
- e) Apresentar um comprovante de conclusão do curso de Graduação, antes do exame de qualificação do mestrado.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser realizada a qualquer momento durante a vigência deste edital e deverá ser feita, exclusivamente via internet.

1) Para solicitar inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico informado abaixo e preencher as informações solicitadas:

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=1&tipo=REGULAR>

Não serão aceitas inscrições por outro meio.

2) Após informar os dados solicitados no sistema *on-line*, o candidato deverá realizar *upload* dos documentos de acordo com a modalidade em que irá concorrer (conforme item 2). Os arquivos encaminhados pelo candidato deverão estar em formato PDF.

3) Concluídas as duas etapas anteriores (inscrição e upload de documentos), o candidato deverá informar a Seção Técnica de Pós-graduação sobre a realização da inscrição, enviando e-mail para spg.feb@unesp.br de acordo com as instruções abaixo:

- Assunto: "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO FLUXO CONTÍNUO - PPGEE"

- Corpo do e-mail: informar nome completo e curso pretendido (mestrado ou doutorado)

- A inscrição somente será deferida pela Comissão do Processo de Seleção se a documentação enviada estiver completa, de acordo com a modalidade (Anexo IV deste edital) e legível. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição e o envio do e-mail à Seção Técnica de Pós-graduação informando a finalização de sua inscrição. O candidato poderá acessar a área de *upload* de documentos quantas vezes julgar necessário. Assim poderá certificar-se de ter encaminhado todos os documentos solicitados neste edital.

- Os formulários citados no Anexo IV, devem ser acessados através do link contido no edital publicado no site: <https://www.feb.unesp.br/#!/pos-graduacao/ppgee/portal-do-candidato/editais/>

- Serão analisadas somente as inscrições realizadas *on-line* (através do link fornecido acima).
- Não será aceita documentação complementar submetida após a finalização da inscrição pelo candidato, formalizada através do e-mail à Seção Técnica de Pós-graduação. Documentos encaminhados juntamente com recurso serão desconsiderados.
- O recurso referente às inscrições tem o objetivo de contestar a análise de algum(ns) documento(s) encaminhado(s) dentro do prazo, que o candidato julga ter sido feita de forma incorreta. Este tipo de recurso não permite complementar documento(s) faltante(s) ou incorreto(s).

Poderá ser solicitado aos candidatos aprovados, a apresentação da documentação original (a mesma enviada na inscrição *on-line*) para conferência. Nesse caso, a Seção Técnica de Pós-graduação entrará em contato.

3.1. Pagamento da taxa de inscrição

A taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), conforme o estabelecido na Resolução UNESP nº 03, de 13 de janeiro de 2012 deve ser recolhida por meio de depósito, transferência bancária ou PIX:

Banco: 001 (Banco do Brasil)

Agência: 6919-1

Conta Corrente: 30086-1

Razão Social: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Campus de Bauru – Faculdade de Engenharia

CNPJ: 48.031.918/0030-69

Chave PIX: 48.031.918/0030-69

No caso de indeferimento da inscrição, não haverá devolução da importância paga pela taxa de inscrição.

ATENÇÃO: pagamentos NÃO DEVERÃO SER realizados no mês de JANEIRO/2024. A partir de fevereiro publicaremos o valor da taxa de inscrição atualizado para o ano de 2024. Portanto, a inscrição no processo seletivo poderá ser feita normalmente, porém o pagamento da taxa de inscrição e upload do comprovante deverão ser feitos somente a partir de fevereiro.

3.2. Redução da taxa de inscrição

Conforme a Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, está prevista a redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição, desde que o candidato atenda CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos:

I - seja estudante regularmente matriculado em:

a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;

b) curso pré-vestibular;

c) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.2.1. Comprovantes

Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de

ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmado em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou extrato ou declaração de quem a concede (com assinatura), especificando o valor;
- d) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais;
- e) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, nº do RG, atividade desenvolvida, local onde a executa, telefone(s), há quanto tempo exerce a atividade, renda bruta mensal em reais.

Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário (no caso de ter sido feito contrato em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social, anexar também as cópias das páginas de identificação, contratação e rescisão);
- c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, nº do RG, última atividade exercida, local em que era executada, período de execução.

Observação: será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO

Verificar o Anexo IV no final deste edital.

5. RELAÇÃO DE DOCENTES DO PROGRAMA

Docente	Linha de Pesquisa
Alfredo Bonini Neto	Sistemas de Energia
Andre Luiz Andreoli	Sistemas de Energia
Andre Nunes de Souza	Sistemas de Energia
Antonio Roberto Balbo	Sistemas de Energia
Atila Madureira Bueno	Mecatrônica
Bruno Albuquerque de Castro	Sistemas de Energia
Edilaine Martins Soler	Sistemas de Energia
Eduardo Paciência Godoy	Mecatrônica
Fabricio Guimarães Baptista	Mecatrônica
Fernando de Souza Campos	Mecatrônica
Fernando Pinhabel Marafão	Sistemas de Energia
Flávio Alessandro Serrão Gonçalves	Sistemas de Energia
Guilherme Guimarães Lage	Sistemas de Energia
Helmo Kelis Morales Paredes	Sistemas de Energia
José Alfredo Covolan Ulson	Mecatrônica
Jose Manoel Balthazar	Mecatrônica
Leonardo Nepomuceno	Sistemas de Energia
Paulo José Amaral Serni	Mecatrônica
Paulo Roberto de Aguiar	Mecatrônica

Pedro de Oliveira Conceição Júnior	Mecatrônica
------------------------------------	-------------

6. CRONOGRAMA

A Comissão de Seleção terá até 30 dias para realização dos trâmites referentes à análise curricular, análise do projeto e atribuição de orientação, a partir da divulgação do resultado final da análise da inscrição do candidato, de acordo com prazos constantes na tabela seguinte:

Divulgação da análise da documentação enviada na inscrição	5º dia útil do mês subsequente
Interposição de recurso	até o 2º dia útil após divulgação da análise da inscrição
Resposta ao recurso	10º dia útil após o prazo para interposição de recurso
Divulgação do resultado final da análise da inscrição	16º dia útil após a resposta ao recurso

Inscrições realizadas no mês de janeiro/2024 terão o processo de análise iniciado a partir de fevereiro, devido à restrição no pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.1 deste edital.

7. SELEÇÃO

7.1. Análise Curricular

A avaliação do candidato será realizada por um parecerista indicado pela Comissão de Seleção, considerando os formulários de avaliação (Anexos I, II e III). A nota será expressa numa escala de zero a dez, representada pela somatória dos valores atribuídos nos itens avaliados, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para classificação e possível aprovação final. É de inteira responsabilidade do candidato toda a comprovação pertinente à análise curricular. Apenas serão avaliados os itens em que a documentação comprobatória for apresentada.

7.2. Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deverá conter a anuência, justificativa/ disponibilidade para orientar o candidato e assinatura do orientador pretendido. A assinatura poderá ser substituída por um e-mail do docente com a confirmação quanto à veracidade das informações. Esse e-mail deverá ser anexado ao projeto de pesquisa e submetido pelo sistema de inscrição em um único arquivo e formato PDF.

Serão aprovados os projetos com parecer favorável emitido pelo relator indicado pela Comissão de Seleção. Serão considerados: 1) justificativa do orientador pretendido; 2) relevância do projeto, que deverá estar diretamente relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa e 3) análise da disponibilidade de orientação do docente indicado, relacionado ao seu número de orientações e produção científica.

8. PREENCHIMENTO DE VAGAS

Após as fases da análise curricular e análise de projeto, a Comissão de Seleção analisará a capacidade de orientação do docente indicado pelo candidato, de acordo com o disposto no §2º do Artigo 9º da Portaria Unesp nº 68, de 17/05/2021, que aprova o Regulamento do PPGEE. Portanto, a aprovação final do candidato no processo seletivo dependerá da disponibilidade de orientação do docente.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Resultado da análise das inscrições

O resultado da análise das inscrições será disponibilizado no sistema de inscrições – acompanhamento de inscrições, através do link:

<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>

9.2. Demais resultados

Os demais resultados serão publicados no site do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, de acordo com cronograma, informado no item 6.

O candidato deverá acessar o site <https://www.feb.unesp.br/#!/pos-graduacao/ppgee>, selecionando os itens Portal do Candidato - Resultados (menu lateral esquerdo).

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os resultados, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento.

10. RECURSOS

O candidato poderá solicitar revisão dos pontos/conceitos atribuídos, de acordo com períodos estabelecidos no item 6 (cronograma), em requerimento dirigido ao Coordenador da Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia, conforme formulário disponibilizado no site do programa, através do e-mail spg.feb@unesp.br. O assunto do e-mail deverá ser “RECURSO – Processo Seletivo – Fluxo Contínuo – PPGE”. Como anexo, encaminhar o requerimento digitalizado, contendo assinatura do candidato. Os candidatos que não apresentarem recurso no prazo perderão o direito de fazê-lo.

11. MATRÍCULA

O candidato aprovado no processo seletivo terá sua primeira matrícula realizada pela Seção Técnica de Pós-graduação, somente se a aprovação ocorrer fora do período de matrícula especificado no Calendário Escolar da Pós-graduação (<https://www.feb.unesp.br/#!/pos-graduacao/ppgee/calendario/>).

Caso contrário, o candidato aprovado deverá realizar sua matrícula no Sistema da Pós-graduação. A matrícula é obrigatória e deverá ser feita semestralmente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

12.2 A aprovação como aluno regular no processo seletivo não insere o candidato na lista de espera por bolsas do programa. O processo seletivo por bolsas é realizado segundo regras específicas contidas em Instrução Normativa, publicada no site do programa e tem início a partir de consulta realizada pela Seção Técnica de Pós-graduação. O número de bolsas disponíveis depende das concessões das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

12.3 Possíveis casos omissos neste edital serão analisados pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

13. CONTATO COM A SEÇÃO TÉCNICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Faculdade de Engenharia de Bauru

Seção Técnica de Pós-graduação

Telefone: (14) 3103-6108

e-mail: spg.feb@unesp.br

site: <https://www.feb.unesp.br/#!/pos-graduacao/ppgee>

Atendimento através de e-mail e telefone: *das 9h às 12h e das 14h às 17h*

ANEXO I

Análise Curricular – Mestrado (valor máximo permitido de pontuação total: 10,0)

DESCRIÇÃO DO ITEM		FORMA DE COMPROVAÇÃO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO NO ÍTEM
1. Formação			
1.1	Titulação / Formação Engenharia Elétrica (3,5), cursos de ciências exatas e tecnologia (3,0), demais cursos (1,5)	Cópia do diploma/certificado emitido por instituição de Ensino	3,5
1.2	Histórico Escolar de Graduação constando Aprovações, Reprovações, Trancamentos etc.	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas bem como seu conceito e carga horária.	3,5
1.3	- Monitoria (0,2 por disciplina/semestre);	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa discriminando disciplina e semestre.	3,5
	- Lato Sensu – Disciplina em Engenharia Elétrica ou áreas afins (0,2 por disciplina);	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas bem como seu conceito e carga horária.	
	- Atividades Profissionais Didáticas (0,5 por semestre ministrado em nível superior na área e 0,3 por semestre ministrado em ensino médio na área; 0,2 por TCC orientado; 0,3 por IC orientada com ou sem bolsa);	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas ministradas em cada semestre e discentes orientados. Para IC, o documento que não descrever a existência de bolsa a banca entenderá como orientação sem bolsa.	
	- Projetos de Extensão Universitária (0,2 pontos por projeto/semestre);	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa	
	- Disciplina cursada em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica ou áreas afins com conceito A ou equivalente (0,5 por disciplina); e	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas bem como seu conceito e carga horária.	
	- Disciplina cursada em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica ou áreas afins com conceito B ou equivalente (0,2 por disciplina).	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas bem como seu conceito e carga horária.	
2. Atividades Científicas e Profissionais			
2.1	Iniciação Científica com Bolsa de Fomento (1,5 por projeto)	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa.	4,0
2.2	Iniciação Científica sem Bolsa de Fomento (0,5 por projeto.)	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa.	
2.3	Trabalhos técnicos/científicos publicados em Engenharia Elétrica ou áreas afins (1,0 por trabalho)	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. Deverá constar endereço eletrônico se aplicável.	
2.4	Participação em Eventos Técnicos / Científicos em Engenharia Elétrica ou áreas afins (Congressos, Seminários, Workshops) (0,25 por participação).	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento.	
2.5	Atuação Profissional em Engenharia Elétrica ou áreas tecnológicas nos últimos 5 anos (0,5 por ano).	Servirão como comprovação uma cópia dos seguintes documentos: carteira de trabalho seguida das páginas do contrato de trabalho, declaração do setor de RH, declaração de superior,	

		ART. Todos os documentos deverão constar o período da atuação. No caso de profissional liberal, cópia de declaração do tomador dos serviços, com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura em no sistema GOV.
2.6	Coordenação de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia Elétrica ou áreas afins nos últimos 5 anos (0,5 por projeto).	Cópia da declaração da Instituição, Órgão ou Empresa. Não serão considerados documentos emitidos pelo próprio candidato.
2.7	Participação em Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia Elétrica ou áreas afins nos últimos 5 anos (0,25 por projeto).	Cópia da declaração da Instituição, Órgão ou Empresa. Não serão considerados documentos emitidos pelo próprio candidato.

ANEXO II

Análise Curricular – Doutorado (valor máximo permitido de pontuação total: 10,0)

DESCRIÇÃO DO ITEM		FORMA DE COMPROVAÇÃO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO NO ITEM
1. Atividades de Formação / Pós-graduação			
1.1	Titulação / Formação Mestrado em Engenharia Elétrica (2,0), Áreas afins da Engenharia e Tecnologia (1,5) Outras Áreas (1,0)	Cópia do diploma/certificado emitido por instituição de Ensino.	2,0
1.2	Histórico Escolar do Mestrado	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas bem como seu conceito e carga horária.	1,0
1.3	Disciplina cursada em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica ou áreas afins, cursadas como aluno especial de doutorado, com conceito A ou equivalente (0,5 por disciplina).	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas bem como seu conceito e carga horária.	2,5
1.4	Disciplina cursada em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica ou áreas afins, cursadas como aluno especial de doutorado, com conceito B ou equivalente (0,25 por disciplina).	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas bem como seu conceito e carga horária.	1,0
1.5	Bolsista de mestrado de agência de fomento	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa ou agência de fomento.	2,0
2. Atividades Científicas			
2.1	Trabalho científico apresentado em evento (2,0/trabalho);	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento.	8,0
	Trabalho publicado em anais (2,0/trabalho);	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. Deverá constar endereço eletrônico se aplicável.	
	Artigo publicado em periódico sem estrato Qualis (1,0/artigo);	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. Deverá constar endereço eletrônico se aplicável.	
	Artigo publicado em periódico com estrato Qualis A4, B1 e B2 (Qualis 2017-2020) (4,0/artigo);	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. Deverá constar o DOI no documento.	
	Artigo publicado em periódico com estrato Qualis A1, A2 e A3 (Qualis 2017-2020) (8,0/artigo);	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. Deverá constar o DOI no documento.	
	Autoria ou coautoría de patente (8,0/patente);	Cópia de documento emitido pelo INPI	
	Capítulo de livro internacional (3,0/capítulo);	Cópia da capa, contracapa e sumário do livro, em que constem o título, o nome do autor e o ano da publicação e a primeira página do capítulo publicado. Deverá constar endereço eletrônico ou DOI se aplicável.	
	Capítulo de livro nacional (1,0/capítulo);	Cópia da capa, contracapa e sumário do livro, em que constem o título, o nome do autor e o ano da publicação e	

		a primeira página do capítulo publicado. Deverá constar endereço eletrônico ou DOI se aplicável.	
	Livro publicado (4,0/livro).	Cópia da capa, contracapa e sumário do livro, em que constem o título, o nome do autor e o ano da publicação e a primeira página do capítulo publicado.	
2.2	Participação em Eventos Técnicos / Científicos em Engenharia Elétrica ou áreas afins Congressos, Seminários, <i>Workshops</i> em Engenharia Elétrica ou áreas afins (0,5 por evento)	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento.	
3.	Atividades Profissionais Didáticas: 0,5 por semestre ministrado em nível superior na área e 0,25 por semestre ministrado em ensino médio na área; 0,5 por TCC orientado; 0,5 por IC orientada com ou sem bolsa	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas ministradas em cada semestre, discentes orientados. Para IC, o documento que não descrever a existência de bolsa a banca entenderá como orientação sem bolsa.	3,0
4. Atividades Profissionais			
4.1	Atuação profissional em Engenharia Elétrica ou áreas afins nos últimos 5 anos (0,5 por ano).	Servirão como comprovação uma cópia dos seguintes documentos: carteira de trabalho seguida das páginas do contrato de trabalho, declaração do setor de RH, declaração de superior, ART. Todos os documentos deverão constar o período da atuação. No caso de profissional liberal, cópia de declaração do tomador dos serviços, com assinatura reconhecida em cartório ou assinatura em no sistema GOV.	3,0
4.2	Coordenação de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia Elétrica ou áreas afins nos últimos 5 anos (2,0 por projeto).	Cópia da declaração da Instituição, Órgão ou Empresa. Não serão considerados documentos emitidos pelo próprio candidato.	
4.3	Participação em Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia Elétrica ou áreas afins nos últimos 5 anos (0,5 por projeto).	Cópia da declaração da Instituição, Órgão ou Empresa. Não serão considerados documentos emitidos pelo próprio candidato.	

ANEXO III

Análise Curricular – Doutorado Direto (valor máximo permitido de pontuação total: 10,0)

DESCRIÇÃO DO ITEM		FORMA DE COMPROVAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Atividades de Formação			6,0
1.1	Titulação / Formação Engenharia Elétrica (2,0), Áreas afins (1,5), Outras Áreas (1,0)	Cópia do diploma/certificado emitido por instituição de Ensino	2,0
1.2	Histórico Escolar de Graduação	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas bem como seu conceito e carga horária.	3,0
1.3	- Intercâmbio internacional (1,0)	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, Empresa ou Órgão atestando o período e atividades realizadas.	1,0
	- Prêmios e menções honrosas (1,0)	Cópia da declaração da Instituição que emitiu o prêmio ou menção honrosa.	
	- Monitoria (0,2 por disciplina/semestre)	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa discriminando disciplina e semestre.	
	- Lato Sensu – Disciplina em Engenharia Elétrica ou áreas afins (0,2 por disciplina)	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas bem como seu conceito e carga horária.	
	- Stricto Sensu em Engenharia Elétrica ou áreas afins (0,5 por disciplina)	Cópia da declaração da Instituição de Ensino/Pesquisa, discriminando as disciplinas bem como seu conceito e carga horária.	
2. Atividades Científicas			4,0
2.1	Trabalho completo apresentado ou publicado em anais de eventos ou periódico não indexado (0,5); artigo publicado em periódico com fator de impacto $JCR \leq 1.0$ (1,0); $1.0 < JCR \leq 2.0$ (2,0) e $JCR > 2.0$ (3,0)	Para trabalho completo apresentado ou publicado em anais de eventos, cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento ou cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. Deverá constar endereço eletrônico se aplicável. Para periódicos: cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. Deverá constar o DOI no documento.	3,0
2.2	Participação em Eventos Técnicos / Científicos em Engenharia Elétrica ou áreas afins (Congressos, Seminários, Workshops) (0,25 por participação)	Cópia da declaração fornecida pela coordenação do evento	1,0

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO *ON-LINE* - POR MODALIDADE

O candidato deverá encaminhar imagem do original dos documentos relacionados abaixo, através de *upload* no momento da inscrição *on-line* (conforme instruções do item 3):

Aluno Regular – Mestrado (graduação concluída) e Doutorado (graduação e mestrado concluídos)

- 1) Formulário de informações adicionais devidamente assinado, conforme formulário disponibilizado no site;
- 2) Foto 3x4 recente;
- 3) Cédula de identidade (RG), frente e verso. O RG não pode ser substituído por outro documento visto que nele constam informações essenciais para o cadastro do candidato;
- 4) Cadastro de pessoas físicas (CPF), frente e verso. O CPF pode ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou pelo RG que já contenha a numeração do CPF; **IMPORTANTE - Candidato estrangeiro**: em substituição à carteira de identidade (RG) e Cadastro de pessoas físicas (CPF), os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o passaporte (páginas com número do passaporte, dados pessoais e foto);
- 5) Diploma de graduação, **frente e verso**. O diploma de graduação poderá ser provisoriamente substituído por atestado ou declaração que comprove que o candidato concluiu o curso e colou grau, mencionando a data em que a colação ocorreu (candidatos ao Mestrado e Doutorado). A declaração deverá ser expedida e assinada pela Instituição onde o candidato cursa a graduação. Será aceita também declaração com autenticação digital;
- 6) Diploma de Mestrado, **frente e verso**. O diploma de pós-graduação poderá ser provisoriamente substituído por ata de defesa de dissertação ou comprovante de homologação de título (candidatos ao Doutorado);
- 7) Histórico escolar de graduação expedido por instituição de ensino pública ou privada, assinado ou contendo autenticação digital (candidatos ao Mestrado e Doutorado);
- 8) Histórico escolar de Mestrado expedido por instituição de ensino pública ou privada, assinado ou contendo autenticação digital (candidatos ao Doutorado);
- 9) Currículo Lattes atualizado. Para cadastrar o currículo na Plataforma Lattes o candidato deve acessar o link: <http://lattes.cnpq.br/>, cadastrar e publicar o currículo antes de gerar a impressão;
- 10) Formulário de análise curricular, conforme anexos I (candidatos ao Curso de Mestrado) e II (candidatos ao Curso de Doutorado) deste edital. Os formulários deverão ser acessados através do site do programa, item Portal do Candidato – Editais. No formulário, o candidato deverá informar as atividades de cada item (preencher as pontuações) e encaminhar os comprovantes de sua realização na mesma sequência dos itens do formulário. O formulário e os comprovantes deverão ser encaminhados em um único arquivo em formato PDF. Documentos comprobatórios não listados no formulário, não devem ser encaminhados. **ATENÇÃO: o Currículo Lattes não será aceito como comprovante**

das atividades realizadas. Só serão aceitos como comprovantes documentos encaminhados exatamente como se pede nos anexos I, II e III deste edital. O não cumprimento da forma de comprovação acarretará a anulação do ponto.

- 11) Projeto de Pesquisa, conforme item 7.2 deste edital;
- 12) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, conforme item 3.
- 13) O candidato que desejar poderá encaminhar 01 (uma) carta de recomendação, conforme formulário disponível no site do Programa. Portanto, este é um item opcional.

Aluno Regular - Doutorado (Mestrado em andamento)

- 1) Formulário de informações adicionais devidamente assinado, conforme formulário disponibilizado no site;
- 2) Foto 3x4 recente;
- 3) Cédula de identidade (RG), frente e verso. O RG não pode ser substituído por outro documento visto que nele constam informações essenciais para o cadastro do candidato;
- 4) Cadastro de pessoas físicas (CPF), frente e verso. O CPF pode ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou pelo RG que já contenha a numeração do CPF; **IMPORTANTE - Candidato estrangeiro**: em substituição à carteira de identidade (RG) e Cadastro de pessoas físicas (CPF), os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o passaporte (páginas com número do passaporte, dados pessoais e foto);
- 5) Diploma de graduação, **frente e verso**. O diploma de graduação poderá ser provisoriamente substituído por atestado ou declaração que comprove que o candidato concluiu o curso e colou grau, mencionando a data em que a colação ocorreu;
- 6) Histórico escolar de graduação expedido por instituição de ensino pública ou privada, assinado ou contendo autenticação digital;
- 7) Histórico escolar de Mestrado expedido por instituição de ensino pública ou privada, assinado ou contendo autenticação digital;
- 9) Currículo Lattes atualizado. Para cadastrar o currículo na Plataforma Lattes o candidato deve acessar o link: <http://lattes.cnpq.br/>, cadastrar e publicar o currículo antes de gerar a impressão;
- 10) Formulário de análise curricular, conforme anexo II deste edital. O formulário deverá ser acessado através do site do programa, item Portal do Candidato – Editais. No formulário, o candidato deverá informar as atividades de cada item (preencher as pontuações) e encaminhar os comprovantes de sua realização na mesma sequência dos itens do formulário. O formulário e os comprovantes deverão ser encaminhados em um único arquivo em formato PDF. Documentos comprobatórios não listados no formulário, não devem ser encaminhados. **ATENÇÃO: o Currículo Lattes não será aceito como comprovante das atividades realizadas. Só serão aceitos como comprovantes documentos encaminhados exatamente como se pede nos anexos I, II e III deste edital. O não cumprimento da forma de comprovação acarretará a anulação do ponto.**
- 11) Projeto de Pesquisa, conforme item 7.2 deste edital;
- 12) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, conforme item 3.
- 13) O candidato que desejar poderá encaminhar 01 (uma) carta de recomendação, conforme formulário disponível no site do Programa. Portanto, este é um item opcional.

Aluno Regular – Doutorado Direto

- 1) Formulário de informações adicionais devidamente assinado, conforme formulário disponibilizado no site;
- 2) Foto 3x4 recente;
- 3) Cédula de identidade (RG), frente e verso. O RG não pode ser substituído por outro documento visto que nele constam informações essenciais para o cadastro do candidato;
- 4) Cadastro de pessoas físicas (CPF), frente e verso. O CPF pode ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação ou pelo RG que já contenha a numeração do CPF;
IMPORTANTE - Candidato estrangeiro: em substituição à carteira de identidade (RG) e Cadastro de pessoas físicas (CPF), os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o passaporte (páginas com número do passaporte, dados pessoais e foto);
- 5) Diploma de graduação, **frente e verso**. O diploma de graduação poderá ser provisoriamente substituído por atestado ou declaração que comprove que o candidato concluiu o curso e colou grau, mencionando a data em que a colação ocorreu;
- 6) Histórico escolar de graduação expedido por instituição de ensino pública ou privada, assinado ou contendo autenticação digital;
- 7) Currículo Lattes atualizado. Para cadastrar o currículo na Plataforma Lattes o candidato deve acessar o link: <http://lattes.cnpq.br/>, cadastrar e publicar o currículo antes de gerar a impressão;
- 8) Formulário de análise curricular, conforme anexo III deste edital. O formulário deverá ser acessado através do site do programa, item Portal do Candidato – Editais. No formulário, o candidato deverá informar as atividades de cada item (preencher as pontuações) e encaminhar os comprovantes de sua realização na mesma sequência dos itens do formulário. O formulário e os comprovantes deverão ser encaminhados em um único arquivo em formato PDF. Documentos comprobatórios não listados no formulário, não devem ser encaminhados. ATENÇÃO: o Currículo Lattes não será aceito como comprovante das atividades realizadas. Só serão aceitos como comprovantes documentos encaminhados exatamente como se pede nos anexos I, II e III deste edital. O não cumprimento da forma de comprovação acarretará a anulação do ponto.
- 9) Projeto de Pesquisa, conforme item 7.2 deste edital;
- 10) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, conforme item 3;
- 11) Comprovantes conforme item 2.1.3 (em um único arquivo em formato PDF).

Aluno Regular – Mestrado (graduação em andamento)

- 1) Formulário de informações adicionais devidamente assinado, conforme formulário disponibilizado no site;
- 2) Foto 3x4 recente;
- 3) Cédula de identidade (RG), frente e verso. O RG não pode ser substituído por outro documento visto que nele constam informações essenciais para o cadastro do candidato;
- 4) Cadastro de pessoas físicas (CPF), frente e verso. O CPF pode ser substituído pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou pelo RG que já contenha a numeração do CPF; **IMPORTANTE - Candidato estrangeiro**: em substituição à carteira de identidade (RG) e Cadastro de pessoas físicas (CPF), os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o passaporte (páginas com número do passaporte, dados pessoais e foto);
- 5) Atestado de matrícula expedido por instituição de ensino pública ou privada assinado ou contendo autenticação digital;
- 6) Histórico escolar de graduação expedido por instituição de ensino pública ou privada assinado ou contendo autenticação digital;
- 7) Documento que comprove a realização de iniciação científica;
- 8) Currículo Lattes atualizado. Para cadastrar o currículo na Plataforma Lattes o candidato deve acessar o link: <http://lattes.cnpq.br/>, cadastrar e publicar o currículo antes de gerar a impressão;
- 9) Formulário de análise curricular, conforme anexo I deste edital. O formulário deverá ser acessado através do site do programa, item Portal do Candidato – Editais. No formulário, o candidato deverá informar as atividades de cada item (preencher as pontuações) e encaminhar os comprovantes de sua realização na mesma sequência dos itens do formulário. O formulário e os comprovantes deverão ser encaminhados em um único arquivo em formato PDF. Documentos comprobatórios não listados no formulário, não devem ser encaminhados. **ATENÇÃO: o Currículo Lattes não será aceito como comprovante das atividades realizadas. Só serão aceitos como comprovantes documentos encaminhados exatamente como se pede nos anexos I, II e III deste edital. O não cumprimento da forma de comprovação acarretará a anulação do ponto.**
- 10) Projeto de Pesquisa, conforme item 7.2 deste edital;
- 11) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, conforme item 3.
- 12) O candidato que desejar poderá encaminhar 01 (uma) carta de recomendação, conforme formulário disponível no site do Programa. Portanto, este é um item opcional